

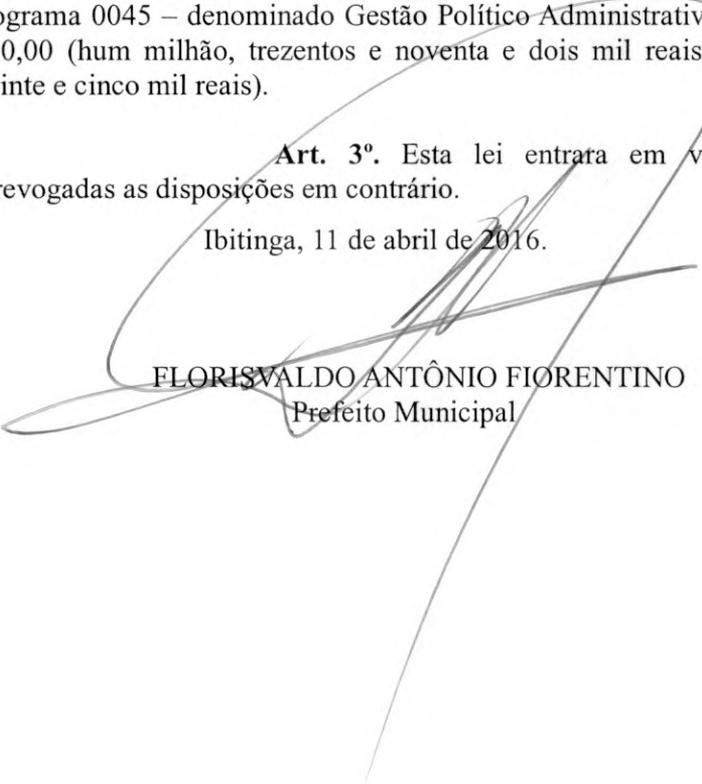
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 23.795.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), com aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0045 – denominado Gestão Político-Administrativa, com valor inicial de R\$ 1.392.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa e dois mil reais) com aumento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 11 de abril de 2016.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ibitinga, 11 de abril de 2016.

Senhor Presidente:

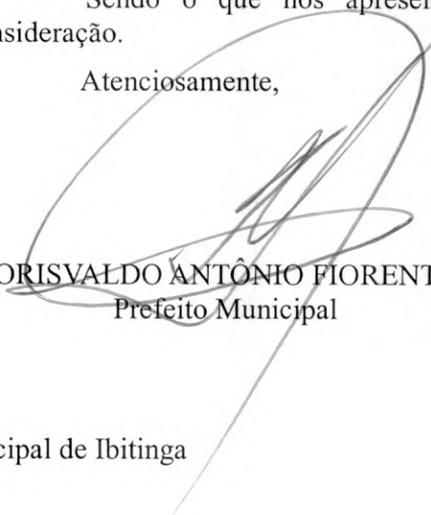
Segue com o presente, o incluso projeto de lei nº 44/2016 alterando diversos programas conforme demonstra o projeto de lei, sendo que alguns são aumentados em seus valores e outros têm diminuição de seus valores, de modo que nenhum dos programas relacionados tem alteração de seu valor atualizado.

Essas alterações visam adequar o orçamento fiscal para dar continuidade em suas ações, e desta forma são direcionadas para contratação e serviços de terceiros para prosseguimento do Programa Regional da Escola da Beleza, bem como aquisição de equipamentos, materiais para o Pronto Socorro Central e finalmente a conclusão do prédio em construção para UPA 24 horas, com adição da quantidade de serviços ao contratado.

Esclarecemos que realizamos audiência pública no prédio da Prefeitura Municipal, devidamente divulgado pela imprensa.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

